



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 895**

**PROJETO DE LEI Nº 12.864**

**PROCESSO Nº 82.804**

De autoria do Vereador **MARCELO GASTALDO**, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DO MOVIMENTO DA JOVEM GUARDA**" (25 de agosto).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03/04 e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

**PARECER:**

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que tem por intuito instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO MOVIMENTO DA JOVEM GUARDA" (25 de agosto), com o objetivo de comemorar e homenagear os cinquenta e quatro anos de seu surgimento.

Outrossim, o presente projeto encontra respaldo na Lei Estadual nº 16.407, de 05 de abril de 2017, encartada às fls. 05.



Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

**QUORUM:** maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 1 de abril de 2019.

Fábio Nadal Pedro  
Procurador Jurídico

Ronaldo Salles Vieira  
Procurador Jurídico

Brígida F. G. Riccetto  
Estagiária de Direito

Pablo R. P. Gama  
Estagiário de Direito